

**DECRETO N.º 47.057, DE 26/08/2024.**

RETIFICA O DECRETO N.º 45.326, DE 13/11/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n.º 45.326, de 13/11/2023, o qual declarou a utilidade pública da área de 126,27m<sup>2</sup>, situado nas ruas das Patativa e da Liberdade, Bairro Planalto, neste Município, registrada sob o n.º 02, Matrícula n.º 11542, Livro 3-NA, do Cartório Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz/ES, de propriedade de Athaydes Baptista do Nascimento, José Manoel Guasti do Nascimento e Izaldina Guasti, passando a vigor nos seguintes termos:

<b>ONDE SE LÊ:</b>	<b>LEIA-SE:</b>
<p>Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 126,27m<sup>2</sup>, situado nas Ruas das Patativas e da Liberdade, bairro Planalto, no Município de Aracruz/ES, registrada sob n.º 02, Matrícula n.º 11542, livro 3-AN, do Cartório Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz, pertencente a Athaydes Baptista do Nascimento e José Manoel Guasti do Nascimento.</p> <p>Art. 2º O Memorial Descritivo da área a ser desapropriada pertencente aos Srs. Athaydes Baptista do Nascimento e José Manoel Guasti do Nascimento consta no anexo único deste Decreto, e demais documentações estão anexas ao processo n.º 40.884/2023.</p>	<p><b>Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 126,27m<sup>2</sup>, situado nas Ruas das Patativas e da Liberdade, bairro Planalto, no Município de Aracruz/ES, registrada sob n.º 02, Matrícula n.º 11542, livro 3-AN, do Cartório Geral de Imóveis da Comarca de Aracruz, pertencente a Athaydes Baptista do Nascimento, Izaldina Guasti e José Manoel Guasti do Nascimento.</b></p> <p><b>Art. 2º O Memorial Descritivo da área a ser desapropriada pertencente aos Srs. Athaydes Baptista do Nascimento, Izaldina Guasti e José Manoel Guasti do Nascimento consta no anexo único deste Decreto, e demais documentações estão anexas ao processo n.º 40.884/2023.</b></p>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de agosto de 2024.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br) | [prefeito@aracruz.es.gov.br](mailto:prefeito@aracruz.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500350038003800380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

